



Prática Acadêmica

I) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão de curso será feito pelo aluno durante a fase de diplomação, observando os seguintes itens:

a) As respectivas orientações de TCC deverão ser prestadas por docentes vinculados ao curso.

b) Ao aluno será facultada a escolha de um professor-orientador para o seu TCC, podendo ainda escolher um ou mais consultores de áreas afins para auxiliá-lo na execução do seu trabalho.

Podem ser consultores:

c) Professores da instituição, ou externos a ela, os quais possuam conhecimentos de nível superior nas áreas afins.

d) Profissionais externos a UTP, mas que tenham compromisso e experiência comprovada com as proposta do Curso.

Compete ao professor-orientador do trabalho de conclusão de curso:

e) Orientar o estudante na organização do seu plano de estudo e assisti-lo em sua formação.

f) Dar assistência ao estudante na elaboração e na execução do seu TCC.

g) Integrar a comissão examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso, depois de aprovado pelo professor-orientador e homologado pelo Colegiado,

deve ser registrado na Secretaria do Curso, o qual conterá um título, ainda que provisório, a justificativa do trabalho, o plano de trabalho, a bibliografia consultada, outras informações julgadas pertinentes e as assinaturas do autor, do professor-orientador e dos consultores, conforme o caso.

O número máximo de alunos orientados pelo mesmo professor-orientador será de cinco (5).

Em qualquer época, o professor-orientador do TCC e os consultores poderão ser substituídos, caso seja de interesse de pelo menos um dos envolvidos no processo.

Os motivos da mudança do professor-orientador ou do consultor deverão ser apreciados pelo Coordenador de Curso

O professor-orientador, ao final de cada fase, fará um breve relatório sobre o desempenho do aluno em seu projeto de TCC, atribuindo-lhe o conceito satisfatório ou não satisfatório, devendo o mesmo ser registrado no controle Em Fase de Diplomação pelo Coordenador do Curso.

A forma de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer as normas estabelecidas pela UTP, contidas no Manual de Estrutura e Apresentação de Trabalhos.

No final, o aluno deverá, dentro dos prazos estabelecidos, ter satisfeito os seguintes itens, para se submeter a defesa de seu TCC:

a) Ter o projeto do seu TCC aprovado pelo professor orientador.

b) Ter cursado todas as disciplinas do curso.

c) Estar em dia para com os compromissos junto a IES.

Antes da reunião do Colegiado, para aprovação da composição da banca examinadora, a Secretaria do Curso verificará se o aluno satisfaz as condições anteriores de defesa de TCC.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



Na apreciação do Trabalho de Conclusão de Curso, cada membro da comissão examinadora expressará o seu julgamento, mediante atribuição de conceitos indicados nos critérios e procedimentos de avaliação da Universidade.

A homologação do TCC pelo professor-orientador somente será feita após entrega de três (3) exemplares da versão final.

É vedada a emissão de qualquer tipo de documento comprobatório de aprovação do TCC antes da homologação do relatório final pelo professor-orientador.

Critérios para aproveitamento de competência profissional:

Por se tratar de um curso de cunho tecnológico, o aluno poderá solicitar o aproveitamento de competência profissional para os módulos correspondentes aos estabelecidos para a obtenção da Habilitação em Piloto Comercial, da ANAC. Desta maneira, os aproveitamentos das competências profissionais serão feitos nas seguintes condições:

Comprovação, por meio da apresentação da CHT - Piloto Comercial - Avião, para as disciplinas que compõem essa exigência (ANAC). A solicitação de aproveitamento de competência profissional deverá ser efetuada no ato da matrícula

II) PRÁTICA DE VOO

O objetivo da Prática de Voo é desenvolver no aluno a perícia necessária para operar uma aeronave com segurança, dentro dos limites estabelecidos pelas prerrogativas da licença de Piloto Comercial Avião, conforme estabelecido no Manual do Curso de Piloto Comercial Avião.

A duração mínima da prática de voo é de cento e cinquenta (150) horas, divididas em duas etapas: Piloto Privado (pelo menos 35 horas de voo) e Piloto Comercial IFR.

Conteúdo básico da prática de voo:

O conteúdo básico e os conhecimentos necessários para a prática de instrução de voo de Piloto Comercial IFR em Avião são os seguintes:

Adaptação ou readaptação ao avião de treinamento.

Treinamento de aproximações de 90, 180 e 360, de procedimentos de emergência e de falha de motor e equipamentos.

Treinamento de navegação por contato, com a identificação de acidentes geográficos nos mapas,

identificação da ação do vento na navegação, correção de proa e de estimada em função do vento. Deve ser feita uma navegação com percurso mínimo de 540 quilômetros, com pouso completo em pelo menos dois aeródromos diferentes.

Introdução ao simulador, uso dos comandos, dos controles, dos instrumentos e da comunicação entre instrutor e aluno.

Voo com referência única aos instrumentos.

Execução de circuitos com e sem variação de altitude, com e sem variação de velocidade.

Voo com painel parcial.

Navegação por instrumentos.

Procedimentos de subida e de descida e em área terminal.

Voo em rota.

Adaptação ao voo por instrumentos em avião monomotor.

Uso de ADF e VOR.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



Procedimentos de subida, de descida em área terminal, com uso de ADF e VOR.
Navegação por instrumentos diurna e noturna.

O controle das horas de voo deve ser feito pela Escola de Aviação Civil onde a instrução prática está sendo realizada e transcritas para sua Caderneta Individual de Voo com a chancela da ANAC. O tempo necessário para que se complete a prática de voo varia de acordo com o desempenho individual.

Antes de cada missão, o instrutor deve fazer um briefing com o aluno, quando serão discutidas todas as etapas do voo, bem como os procedimentos de rotina e de emergência

Esta é, na instrução prática, a oportunidade que tem o instrutor e o aluno a discutir os novos exercícios a serem executados, tirando todas as possíveis dúvidas. Ao final do voo, o instrutor deve proceder ao debriefing, quando comentará com o(a) aluno(a) os exercícios realizados na missão, apresentando seus acertos e erros, recomendando procedimentos a serem adotados que permitam ao aluno identificá-los e corrigi-los nos próximos voos.

Em todos os voos, o piloto-aluno deve:

Seguir os procedimentos de controle de tráfego aéreo.

Identificar os procedimentos básicos de radiofonia, demonstrando conhecer as frequências a serem utilizadas.

Atentar para a configuração e a elevação do aeródromo, a sinalização da área, os indicadores de vento e os dispositivos de segurança.

Verificar se os documentos de bordo estão atualizados.

Interpretar e observar todos os procedimentos de segurança de voo envolvidos na operação da aeronave.

Em todos os exercícios previstos para cada missão, nas quatro fases da instrução de voo, figuram os códigos M, C, A ou E, indicando os respectivos níveis de aprendizagem a serem atingidos pelo piloto-aluno.

Os níveis correspondem a aquisição gradual, em complexidade crescente, das habilidades que o piloto-aluno deve desenvolver ao longo do curso e indicam ao instrutor o que ele deve esperar, passo a passo, do progresso do aluno.

Quando um mesmo nível for indicado para o mesmo exercício em missões seguidas, pretende-se a consolidação da aprendizagem.

Considerando que, na parte prática de voo, o treinamento de pilotos ocorre entre instrutor e aluno, no ambiente fechado e isolado de uma cabina de comando, susceptível a diferentes efeitos e interferências pessoais, torna-se necessário evitar a subjetividade nos voos de treinamento e de verificação de desempenho, para minimizar a possibilidade de erros de apreciação de desempenho.

Avaliação da prática de voo:

Para avaliar a prática de voo, a cada exercício deve ser atribuído um grau, conforme quadro a seguir, para determinar a proficiência do aluno na execução de cada exercício, e servirá como base para atribuição do grau final da missão.

O instrutor de voo deve registrar o desempenho do aluno em todas as missões nas fichas de avaliação, uma para cada fase da prática de voo.

O grau final da missão não é atribuído pelo cálculo da média aritmética dos graus obtidos em cada exercício, mas por meio de uma apreciação do instrutor quanto a média do desempenho do aluno na realização dos exercícios de maior grau de dificuldade na missão.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



A atribuição de grau 1 (voo perigoso) ou 2 (voo deficiente) em qualquer exercício da missão determina um grau final na missão correspondente ao mais baixo grau atribuído, devendo ser detalhadamente comentado com o aluno.

Será aprovado na missão o aluno que obtiver grau final igual ou superior a três (3). As missões que compõem cada uma das quatro fases em que se subdivide a instrução de voo, com os exercícios específicos de cada missão, estão descritas no Manual de Curso de Piloto Comercial de Avião.

Exame prático de voo:

O exame de voo para obtenção da licença de Piloto Comercial IFR Avião é feito, segundo os critérios estabelecidos pela ANAC, por chegador credenciado. Cabe ao instrutor de voo encaminhar o aluno, após a conclusão com aproveitamento de todas as missões do Curso de Piloto Comercial IFR para o voo de verificação (cheque). Os candidatos só podem prestar o exame de voo depois de terem sido aprovados nos exames teóricos específicos da ANAC, completado a parte prática do curso, e preenchido as marcas previstas no RBHA 61.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná